



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 16, de 02 de março de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Traumatológicos Ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, constante da Portaria nº 880/GM/MS, de 16 de maio de 2016;

- **Considerando** a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demandas reprimidas identificadas no Estado do Pará;

- **Considerando** a Portaria SAS nº 1.888, de 11 de maio de 2017, que definiu para o Estado do Pará os limites financeiros destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos, para o exercício de 2017, estabelecidos no Anexo III da Portaria nº 1294/GM/MS, de 25 de maio de 2017;

- **Considerando** o parágrafo 3º, do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que define: "A qualquer tempo, durante a vigência desta Portaria, a CIB poderá repactuar os limites financeiros programados para os gestores ou remanejá-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia. Quaisquer alterações nos valores e formas inicialmente pactuadas na CIB somente passarão a vigorar após comunicação oficial ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle", e o item VII da Resolução CIB/PA nº 73 de 10 de julho de 2017;

- **Considerando** incorreções contidas na Resolução CIB nº 122 de 20 de novembro de 2017.


- **Considerando** a deliberação *ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar a repactuação dos recursos financeiros destinados ao custeio da execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Pará, referente a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos eletivos definidos na Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, conforme descrito no Anexo único desta resolução, com validade para a competência novembro/2017.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB nº 122 de 20 de novembro de 2017.

Belém, 02 de março de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 16, de 02 de março de 2018.

ANEXO

150000	GESTÃO ESTADUAL - PARA		R\$ 1.801.751,34
150010	ABAETETUBA	TOCANTINS	R\$ 64.300,00
150013	ABEL FIGUEIREDO	CARAJÁS	R\$ 20.972,73
150034	AGUA AZUL DO NORTE	ARAGUAIA	R\$ 17.708,03
150080	ANANINDEUA	METROPOLITANA I	R\$ 850.000,00
150130	BARCARENA	TOCANTINS	R\$ 227.954,19
150140	BELEM	METROPOLITANA I	R\$ 3.199.229,65
150178	BREU BRANCO	LAGO DE TUCURUÍ	R\$ 19.908,03
150180	BREVES	MARAJÓ II	R\$ 78.747,79
150210	CAPANEMA	RIO CAETES	R\$ 100.000,00
150230	CAPITAO POCO	METROPOLITANA III	R\$ 26.395,52
150240	CASTANHAL	METROPOLITANA III	R\$ 27.760,53
150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	ARAGUAIA	R\$ 82.571,20
150277	CURIONOPOLIS	CARAJÁS	R\$ 37.930,92
150293	DOM ELISEU	CARAJÁS	R\$ 37.486,71
150295	ELDORADO DOS CARAJAS	CARAJÁS	R\$ 42.364,75
150309	GOIANESIA DO PARA	LAGO DE TUCURUÍ	R\$ 35.076,48
150360	ITAITUBA	TAPAJÓS	R\$ 64.300,00
150370	ITUPIRANGA	CARAJÁS	R\$ 113.136,25
150380	JACUNDA	LAGO DE TUCURUÍ	R\$ 26.460,36
150420	MARABA	CARAJÁS	R\$ 513.063,16
150442	MARITUBA	METROPOLITANA I	R\$ 72.372,83
150445	MEDICILANDIA	XINGU	R\$ 34.664,33
150480	MONTE ALEGRE	BAIXO AMAZONAS	R\$ 214.390,49
150506	NOVO REPARTIMENTO	LAGO DE TUCURUÍ	R\$ 67.922,16
150530	ORIXIMINA	BAIXO AMAZONAS	R\$ 64.300,00
150543	OURILANDIA DO NORTE	ARAGUAIA	R\$ 113.282,11
150553	PARAUPEBAS	CARAJÁS	R\$ 203.431,96
150550	PARAGOMINAS	METROPOLITANA III	R\$ 26.912,43
150613	REDENCAO	ARAGUAIA	R\$ 115.095,72
150616	RIO MARIA	ARAGUAIA	R\$ 56.871,97
150670	SANTANA DO ARAGUAIA	ARAGUAIA	R\$ 45.180,92
150680	SANTAREM	BAIXO AMAZONAS	R\$ 858.896,39
150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	CARAJÁS	R\$ 17.234,83
150730	SÃO FELIX DO XINGU	ARAGUAIA	R\$ 13.965,27
150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	CARAJÁS	R\$ 18.916,39
150797	TERRA SANTA	BAIXO AMAZONAS	R\$ 38.620,20
150808	TUCUMA	ARAGUAIA	R\$ 332.951,10
150810	TUCURUI	LAGO DE TUCURUÍ	R\$ 106.214,73
150815	URUARA	XINGU	R\$ 32.123,69
150835	VITORIA DO XINGU	XINGU	R\$ 90.063,00
150840	XINGUARA	ARAGUAIA	R\$ 163.212,95
TOTAL			R\$ 10.073.741,11